



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1439/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração de Estudantes – CINE – e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração de Estudantes – CINE – no ano de 2005, com a finalidade de estabelecer cooperação recíproca entre o Município e a entidade, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77, bem como o contido na Lei nº 8.859/94 e na Lei nº 9.394/96 e respectiva regulamentação, a fim de desenvolver atividades relacionadas ao estágio curricular, obrigatório ou não, de estudantes

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 30 de março de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

